

Conceder aposentadoria voluntária a servidora LUCILIA MARIA BARBOSA DE LIMA, matrícula SIAPE 0878375, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, Classe S, Padrão IV, do quadro de pessoal permanente do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, com proventos integrais calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e demais vantagens a que faz jus, na forma da lei, estando em consequência, o referido cargo vago.

ADRIANO FACIOLLI

**Ministério do Turismo****INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS****PORTARIA IBRAM Nº 704, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA IBRAM Nº 701, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União, do dia 1º de outubro de 2021, Seção 2, Página 64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MACHADO MASTROBUONO

**PORTARIA IBRAM Nº 705, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, incisos II e IV, do Anexo I do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, e o constante nos autos do Processo nº 01415.002377/2020-46, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Adilson Carlos Fagundes do Nascimento, em substituição à servidora Susana Chaia Ribeiro, como membro do Comitê Correcional de que trata a Portaria IBRAM nº 327, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria IBRAM nº 394, de 21 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
Adna de Abreu Rodrigues Teixeira	131469	DDFEM
Paulo José de Souza	1816064	ER-MGES
Daniela Pinna Souza	181693	DPGI
Sandro dos Santos Gomes	1816390	CGSIM
Adilson Carlos Fagundes do Nascimento	1700751	ER-RJ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MACHADO MASTROBUONO

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO****PORTARIA IPHAN-MA Nº 32, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria /MinC nº 191, de 7 de março de 2017, publicada no DOU, Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso nº 01/2021 - 34ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade 2021, publicado no DOU de 21 de Junho de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual de Avaliação da 34ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2021, para pré-seleção das ações inscritas nesta Superintendência do IPHAN, composta pelos seguintes Membros:

Maurício Abreu Itapary - Superintendente do IPHAN no Maranhão;  
Jandir Silva Gonçalves - Pesquisador da cultura popular, técnico da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão;  
Elisene Castro Matos - Doutora em Ciências Sociais, servidora pública federal;  
Carolina Christiane de Souza Martins - Doutora em História Social, professora da Universidade Federal do Pará;

Ana Socorro Ramos Braga - Doutora em Teatro, servidora pública federal.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo Superintendente do IPHAN no Maranhão, conforme item 9.2 do Edital de Concurso nº 1/2021 - 34ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS****PORTARIA Nº 2.318, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, da portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, nº 220, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Dispensar ADRIANO MARQUES PEIXOTO, Técnico Federal de Finanças e Controle, da Função Gratificada código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

RENATO BARBOSA MEDEIROS

**PORTARIA Nº 2.319, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, da portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, nº 220, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Designar IACI PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

RENATO BARBOSA MEDEIROS

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 2.167, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 368, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 28, Seção 2, p. 43, de 10 de fevereiro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.783 de 04 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 148, Seção 2, p. 46, de 06 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 00190.101166/2021-95.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.168, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.433, de 09 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 197, Seção 2, p.42, de 14 de outubro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.782, de 04 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 148, Seção 2, p. 46, de 06 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 00190.108169/2020-79.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.169, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.947, de 14 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 115, Seção 2, p.57, de 17 de junho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.780, de 04 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 148, Seção 2, p. 46, de 06 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 00190.003699/2016-45.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.170, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria nº 4.187, de 21 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 15, Seção 2, p.39, de 22 de janeiro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.778, de 04 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 148, Seção 2, p. 46/47, de 06 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 21000.048907/2018-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.292, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamentos deste ato a Nota Técnica CISEP nº 2433/2021 e o Relatório da Comissão responsável pela condução do Processo nº 00190.105349/2021-80, e resolve:

Aplicar penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 5 (cinco) dias a ANA CRISTINA SILVA MOREIRA, tendo em vista a violação ao disposto no item XIV, alínea c, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94), e dos itens II e III, 1 e 11 do Código de Conduta e Integridade do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****RETIFICAÇÃO**

No Anexo da Portaria PGR/MPF nº 572, de 29 de setembro de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 55, de 30 de setembro de 2021, onde se lê:

"Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Roraima

Titular: RODRIGO MARK FREITAS

Substituto: ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM"

Leia-se:

"Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Roraima

Titular: ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM

Substituto: RODRIGO MARK FREITAS"

